

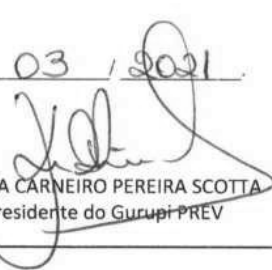


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 33/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que foi publicado no Placar do GURUPI PREV

Em: 08 / 03 / 2021


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do Gurupi PREV

"Institui a Subcomissão Setorial de Inventário de Bens para execução do inventário patrimonial do GURUPI PREV".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 2425 de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Subcomissão Setorial de Inventário de Bens para execução do inventário patrimonial do GURUPI PREV;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 431, de 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Subcomissão Inventariante de Patrimônio, referente ao exercício de 2.021 com a finalidade de monitorar o processo de inventário realizado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi prev.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Rosângela Dias - Presidente;
- II – Karinne Ribeiro Portilho Schmitt;
- III – Muriel Janini Alves Camargo Cruz;

§1º O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora Karinne Ribeiro Portilho Schmitt.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de março de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV